



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 583/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 701/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vavá, permite aos concessionários e permissionários do transporte público no município de São Paulo o uso de aparelho sonoro nos veículos de transporte coletivo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir um transporte com maior qualidade, tornando-se a viagem do usuário mais prazerosa. O autor também ressalta que, até 1992, toda a frota possuía equipamento sonoro, mas após a extinção da CMTC (Companhia Municipal de Transportes Coletivos) o som nos coletivos foi banido.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 15/04/2015

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Atílio Francisco (PRB)

Adolfo Quintas (PSDB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Ricardo Young (PPS)

Senival Moura (PT) - Relator

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2015, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).